



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº011/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Eliude Rodrigues Pereira**, Matrícula nº. 103233, CPF: 109.776.048 - 02, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Walmir Alves Aguiar - ME	27/2019	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Educação Infantil.	06/02/2019 á 05/07/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de Fevereiro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 20.735/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº022/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Joelma Florença de Souza Constantino**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Joelma Florença de Souza Constantino**, Matrícula nº. 93750, CPF: 803650861-34, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
JOCELI DA CRUZ	421/2018	Locação de imóvel localizado na Rua José Geraldo de Almeida, Nº2.680, Jardim Modelo, destinado para instalação e funcionamento de salas anexas da CMEIR Augustim Alves de Oliveira, para atendimento de crianças de 04 e 05 anos.	01/08/2018 á 31/07/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº132/2018 do dia 16 de outubro de 2018, publicada no diário Oficial de nº4.308 de 17 de outubro de 2018.

Rondonópolis/MT, 07 de Fevereiro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 20.735/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº023/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Joziane Lopes dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Joziane Lopes dos Santos**, Matrícula nº. 191345, CPF: 010.090.321-51, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Diocese de Rondonópolis/ Paróquia Bom Pastor	425/2015	Locação de imóvel onde está instalado a Escola Municipal de Educação Infantil Mateus Vinícius Braz.	31/09/2018 á 30/09/2019

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº129/2018 de 09 Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nº 4.303 de 09 de Outubro de 2018.

Rondonópolis/MT, 07 de fevereiro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 20.735/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 30 – DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Margareth Noujain**, CPF nº-430.010.251.15, CNH: **AB** nº-04002874810, cargo: **Assistente Social do Nsf Equipe Monte Líbano**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 31 – DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Marizeth Gomes do Nascimento**, CPF nº-050.955.401.69, Matrícula nº 1555291 CNH:..AB nº- 05416463121, cargo: **Psicóloga do NASF Equipe Vila Itamaraty**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 32 – DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Flavia Korinna Ivone Silva Dorneles**, CPF nº- 996.955.101.91, Matrícula nº 1557438 CNH:.B nº- 03836811554, cargo: **Profissional de Educação Física do NASF Equipe Vila Itamaraty**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 33 – DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Kintte Mandela Pereira Feitosa Nunis**, CPF nº- 038.870.081.54, Matrícula nº 1556902 CNH: **.B** nº- 04936550462, cargo: **Psicólogo do NASF Equipe Assunção**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 34 – DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Simone Patricia dos Santos**, CPF nº-571.430.131.53, Matrícula nº 186252 CNH: **B** nº- 00648768140, cargo: **Psicóloga do NASF Equipe Cardoso**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 35 – DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Claudine Almeida Oliveira**, CPF nº-073.706.326.28, Matrícula nº 1556894 CNH:.B nº- 03454676711, cargo: **Fisioterapeuta do NASF Equipe Assusção**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 36 – DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Laura Cristina Bruneli Rêgo**, CPF nº-881.356.321-34, Matrícula nº 1557623 CNH: **.B** nº- 00274733530, cargo: **Fisioterapeuta do NASF Equipe Monte Líbano**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 37 – DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Thayna Carvalho Silva**, CPF nº-046.244.341.88, Matrícula nº 1557506 CNH: **AB** nº- 05963782230, cargo: **Psicóloga do NASF Equipe Monte Líbano**, a conduzir veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH, no exercício da função e na realização das atividades de sua competência funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 39 – DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **GILVAN QUEIROZ DOS SANTOS**, CNH: 00898075936, Categoria AD CPF nº. 956.787.781-53, **cargo:** Motorista, a conduzir os veículos da frota oficial desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 40 – DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **MANOEL VIEIRA MARTINS**, CNH: 00220610425, Categoria D CPF nº. 284.559.911-00, **cargo:** Motorista, a conduzir os veículos da frota oficial desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 42– DE 06 FEVEREIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **OTACÍLIO DE ALMEIDA FEITOSA**, CNH: 00315999125, Categoria AE, CPF nº. 433.036.171-04, **cargo:** Motorista, a conduzir os veículos da frota oficial desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 07/02/2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS / IMPRO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112/2019	18848	Valdir Faria de Moraes	Médico	05 dias – a partir do dia 04/02/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112/2019	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	15 dias – a partir do dia 01/02/2019 – Prorrogação Licença Médica.
112/2019	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 04/02/2019 – Licença Médica.
112/2019	215961	Luciana do Nascimento Pereira	Docente	01 dia – a partir do dia 04/02/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
112/2019	105830	Simone Batista Campos	Docente	1 dia – a partir do dia 04/02/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
112/2019	108227	Irene Borges Sukert Martins	Docente	90 dias – a partir do dia 05/02/2019 – Licença Médica.
112/2019	169560	Rosilene Nunes da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – a partir do dia 05/02/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112/2019	1557737	Luiz Eduardo Barbosa Endres	Técnico Instrumental	01 dia – a partir do dia 05/02/2019 – Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112/2019	1557764	Danna Belle D Prestes	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 04/02/2019 –Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112/2019	59242	Cleusa Rodrigues Bonifacio	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 04/02/2019 –Prorrogação de Licença Médica.
112/2019	159492	Ilma Borges De Carvalho	Gerente de Seção	03 dias – a partir do dia 04/02/2019 –Licença Médica.
112/2019	169552	Rogeria Das Neves Melo De Meira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 04/02/2019 –Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112/2019	1557667	Alline Danielle Lopes de Araujo	Técnico de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 31/01/2019 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112/2019	115045	Marcos Jahnel	Analista Instrumental	01 dia – no dia 06/02/2019 - Licença Médica.
112/2019	115045	Marcos Jahnel	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 07/02/2019 –Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94

Dado e passado no município de Rondonópolis no sétimo (07) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
10511/2018	RUBENS KARA JOSE	81906	3	5	JD. RONDONIA
10509/2018	JOSE ROBERTO TARIFA	82570	7	3	JD. RONDONIA
10506/2018	JOSE ROBERTO TARIFA	82589	7	4	JD. RONDONIA
11256/2018	ANELCINO GONCALVES	519073	8	8	JD. RES. SÃO JOSE
11260/2018	UGO RODRIGUES DURE	519090	8	10	JD. RES. SÃO JOSE
11262/2018	KENIA VANNI DE FREITAS SUKEYOSI	519030	8	4	JD. RES. SÃO JOSE
11264/2018	KENIA VANNI DE FREITAS SUKEYOSI	519049	8	5	JD. RES. SÃO JOSE
11266/2018	KELLI APARECIDA VANNI DE FREITAS	519057	8	6	JD. RES. SÃO JOSE
11268/2018	IVAN NEI PALAMONI	518921	7	15	JD. RES. SÃO JOSE
11272/2018	ELIZEU VIEIRA PEDRO	518972	7	20	JD. RES. SÃO JOSE
11970/2019	JOSE HENRIQUE DIAS	512206	2	1,2	JD. VERA CRUZ



11968/2019	GILBERTO FARIA CUNHA	512060	1	15	JD. VERA CRUZ
11966/2019	AURELINO GOMES COELHO	151319	60	6	VL. ADRIANA
11964/2019	DECIO FERREIRA PAES	151327	60	7	VL. ADRIANA
11962/2019	IVONETE T ENGLER LAMBERTI	171409	99B	1	CIDADE SALMEN
11960/2019	NELSON TIAGO SUZANA	417912	99B	9	CIDADE SALMEN
11958/2019	NELSON TIAGO SUZANA	417904	99B	8	CIDADE SALMEN
11956/2019	DUCLENIO BARBOSA DA FONSECA	57835	2	3	JD. NOVO HORIZONTE
11654/2019	IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	286613	51	5	JD. TROPICAL
11952/2019	FATIMA MIRANDA FERREIRA	18384	48	10	CENTRO-A
11950/2019	LIENE MENDES MIOTTO	427136	39	30	PQ. SAGRADA FAMILIA
11948/2019	AMADO RODRIGUES DE MATOS	408433	52	12A	LOT. MONTE LIBANO
11946/2019	LUCAS EDUARDO SANTOS GONCALVES	464996	175	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
11944/2019	ELTON JOSE EMANUELLI	464988	175	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
11942/2019	ELTON JOSE EMANUELLI	464970	175	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
11940/2019	CLEMENTE FERREIRA SOUZA	464961	175	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
11938/2019	CLEMENTE FERREIRA SOUZA	464953	175	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
11936/2019	MARIA APARECIDA CASSIANO	762060	6	18	JD. EUROPA
11928/2019	MARCIANO CUSTODIO DE O NETO	596574	17	28	PQ. RES. NOVA ERA
11916/2019	COSIC CONSTRUcoes CIVIS LTDA	738913	42	2	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON
11918/2019	COSIC CONSTRUcoes CIVIS LTDA	738905	42	1	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON
11920/2019	COSIC CONSTRUcoes CIVIS LTDA	739170	42	28	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON
11924/2019	MANOEL MACHADO	596582	17	29	PQ. RES. NOVA ERA

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Resolução 004/2019 - De 22 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Renovação Anual da Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado serviço de táxi, **referente ao ano de 2019, e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 36,38 E 39 da Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de Agosto de 2017, e Artigo 7º do Decreto 2773 de 20 de setembro de 1.995 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art.1º - Fixar o **início** do recebimento do requerimento de renovação da Autorização / Alvará 2019, do Transporte Individual de Passageiros denominado Táxi para o dia **04 de fevereiro de 2019 a 11 de abril de 2019**, para protocolizar o requerimento junto a SETRAT, mediante ao pagamento da taxa que será de 05(cinco) UFRs, prevista nesta Resolução, e Artigo 36º, da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de agosto de 2017.

Parágrafo Único: Fica determinado este primeiro período somente aos permissionários e para os **Motoristas Auxiliares** fixa o período de **06 de maio de 2018 a 06 de junho de 2019.**

Artigo 2º - O Requerimento de que trata o Caput deste artigo deverá constar a **assinatura do permissionário com reconhecimento de firma em cartório**, ficando vedada a assinatura por parte dos representantes das entidades, salvo se houver procuração por instrumento público anexo.

Artigo 3º - Todos os **Permissionários e Motoristas Auxiliares** para requerer a Renovação Cadastral da Autorização deverão apresentar/anexar ao requerimento os seguintes documentos:

Nº	Documentos a Apresentar/Anexar	Apresentar Anexar
I	Taxa Administrativa da SETRAT.	Anexar
II	Requerimento de recadastramento reconhecido firma em cartório.	Anexar
III	Carteirinha original do Permissionário, expedida pela SETRAT, referente ano de 2018.	Apresentar
IV	CNH atualizada, em conformidade com a Legislação Federal.	Anexar



V	Comprovante de endereço atualizado (Independente ter mudado de endereço ou não)	Anexar
VI	Certidão do condutor expedida no máximo 30 dias, junto ao DETRAN.	Anexar
VII	Certidão Negativa Criminal (expedida no máximo 30(trinta) dias pelo Cartório e/ou emitida pelo site:(http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/Emi tirCertidao.aspx), deverá conter a autenticação pelo Site.	Anexar
VIII	CRLV - Certificado de Licenciamento e propriedade do veículo atualizado e, quando locado o veículo, cópia autenticada do contrato de locação, ou aditivo contratual locatício.	Anexar
IX	Extrato do CNIS - Comprovando o cumprimento das exigências Previdenciárias dos 12(dozes) últimos meses, e/ou GPS - Guia da Previdência Social (original, autenticados, ou conferidos com original junto SETRAT).	Anexar
X	Cópia: Atestado/Declaração/Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Condutores de Passageiros Taxista (Trazer o Original para conferência).	Anexar
XI	Laudo de vistoria Veicular (do veículo taxi), quanto à higiene e segurança.	Anexar
XII	Trazer 02 foto atualizadas para Carteira de Identificação 2019.	Anexar

Artigo 4º - Vistoria do veículo quanto à higiene e segurança na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT.

Parágrafo 1º - Só serão vistoriados os veículos devidamente adesivados de acordo com Artigo 11º, do Decreto 2.773/95, no padrão fornecido pela SETRAT.

Parágrafo 2º - Os veículos deverão obrigatoriamente ter afixado no painel do lado do passageiro em local visível, tabela tarifária adesiva em 15cmx04cm, com o número de informações – **Reclamações/SETRAT – 66 3411-5300.**

Artigo 5º - O permissionário que não exerça atividade como condutor, e vedado a sua própria condução do veículo Táxi, conforme previsto no Artigo 4º, Parágrafo 3º, da Lei 655/79 (Parágrafo acrescentado pela Lei 5070/97), devidamente cadastrado na SETRAT, deverão apresentar e anexar às exigências do Artigo 3º, desta Resolução, incisos: VII, VIII, IX e XII.

Parágrafo 1º - Deverão constar observações no requerimento de recadastramento de 2019 à vedação de condução do veículo conforme determina o artigo 1º, Parágrafo 3º da Lei 5070/2007.

Parágrafo 2º - Quanto á veracidade dos documentos a serem apresentados, no ato de protocolizar, será de responsabilidade do Taxista do Permissionário.



Artigo 6º - O permissionário tem 15(quinze) dias para excluir o Motorista Auxiliar regularmente cadastrado antes do início do recadastramento de 2019, sendo que este terá prazo de 45(quarenta e cinco) dias para postular a sua reintegração ao sistema desde que tenha vaga disponível, devendo cumprir com a documentação necessária para fins de recadastramento, conforme o disposto do Artigo 2º e Artigo 3º desta Resolução.

Artigo 7º - O Motorista Auxiliar que não for excluído no prazo previsto no Artigo 2º e Artigo 5º, desta resolução, tem que protocolizar o requerimento para recadastramento de 2019 no mesmo táxi, o qual exerce atividade como condutor auxiliar.

Artigo 8º - Os Motoristas Auxiliares deverão atender todos os requisitos descritos no **Artigo 3º,** exceto Alvará e CRLV.

Artigo 9º - O Permissionário e Motorista Auxiliar que exerce atividade há mais de 01(um) ano de forma ininterrupta, terão que apresentar junto a SETRAT os recolhimentos dos 12(doze) últimos meses junto à Previdência Social – INSS.

Artigo 10º - O Permissionário deverá comunicar o desligamento do **Motorista Auxiliar** que não fizer recadastramento de 2019 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas) para que se proceda a sua **exclusão** sob pena de multa e recolhimento do veículo.

Parágrafo Único – O Motorista Auxiliar excluído poderá postular sua reintegração ao sistema após 60(Sessenta)) dias do término do recadastramento referente ano de 2019, desde que cumpra com todos os requisitos disposto no artigo 39º da Lei Municipal nº9.386/2017.

Artigo 11º - Os Permissionários que não fizeram a **exclusão do Motorista Auxiliar** e não **realizaram o recadastramento** de anos anteriores e nem recadastramento de 2019, conforme determina o artigo 3º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 8.126 de 28/12/2016, deverá:

I – Realizar o processo de exclusão de o Motorista Auxiliar.

II – Iniciar novo processo de inclusão deste motorista em outro veículo táxi, desde que cumpra com todos os requisitos novamente, inclusive, curso especializado de transporte de passageiros para taxista; previsto no artigo 39 da Lei 9.386/2017, e inciso IV e V no que trata do artigo 3º da Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011.

Artigo 12º - Os Permissionários que pleitearem a renovação de 2019, dentre outros, requisitos deverão apresentar os **veículos à vistoria com no máximo 05 (cinco) de fabricação,** salvo os que estejam em bom estado de conservação respeitando o tempo de vida útil de no máximo 06 (seis) anos conforme previsto no Artigo 25º, Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 9.386/2017.

Parágrafo Único – Os veículos com vida útil vencida acima de 05(cinco) anos e inferior a 06(Seis) anos, deverá apresentar laudo de vistoria veicular e de inspeções mecânicas expedidas pela SETRAT.

Artigo 13º - Findo o prazo de 07 de março de 2019, os permissionários terão prazo até 11 de abril de 2019 para requerem a Renovação da Permissão, mediante o prévio recolhimento de multa de 50 (cinquenta) UFRs conforme prevê o Artigo 40º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 9.386/2017.

Artigo 14º - O Artigo 40º da Lei Municipal Nº 9.386/2017 estabelece que “Expirados os prazos mencionados nos Artigos: 36º e 38º, o interessado terá **30 (trinta) dias para a regularização do Alvará do permissionário e da Autorização do Condutor Auxiliar,** desde que recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 50 (cinquenta) UFR’s (Unidade Fiscal de Referência)”.



Parágrafo Primeiro - A partir do dia **11 de maio de 2019** nenhum requerimento de renovação da Autorização/Permissão do Serviço de Taxista Permissionário **NÃO** poderá ser protocolizado.

Parágrafo Segundo -. Decorrido o prazo fixado no item anterior, na hipótese do Artigo 25º, o Alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente, e, na hipótese do Art. 27, fica sob a responsabilidade do permissionário a devolução da carteira de identificação do condutor auxiliar, sob pena de multa e recolhimento do veículo licenciado.

Artigo 15º - Fim do prazo de 06 de Junho de 2019 os Motoristas Auxiliares terão prazo até 05 de Julho de 2019 para requerer a Renovação da Permissão, mediante o prévio recolhimento de multa prevista de 50 (cinquenta) UFRs, conforme prevê o Artigo 40º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 9.386/2017.

Artigo 16º - Os permissionários que atenderem aos requisitos necessários do recadastramento serão autorizados à expedição do alvará 2019, incisos:

I - Ao Permissionário que exerce a atividade como condutores, e anexar a carteirinha de identificação anterior junto ao processo de recadastramento de 2019 será expedida a **carteira de identificação referente ano 2019**.

II - Os Motoristas Auxiliares que cumprir com todos os requisitos previstos nesta resolução receberão a carteira de identificação referente ao ano de 2019, válida pelo período de 12(doze) meses, ou seja, até 05 de Maio de 2020, exceto se houver pendências no seu cadastro, e no recadastramento do permissionário, ou a CNH vencida antes desta data.

Artigo 17º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de janeiro de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 22.577/2017.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO 3ª SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2018

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **11 de fevereiro do ano de 2019**, às 14:00h., a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preços.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS BACIAS D e E NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2019.

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 002/2019, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA, CAL VIRGEM CH III E CAL PARA PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, realizado dia 07/02/2019 às 14h00min, foi declarado **FRACASSADO**, em razão da proposta da única empresa participante ter sido desclassificada.

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento de Gerente de Departamento de Recursos humanos, como segue.

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **ERAZILENE VALENTIM SILVA**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento de Gerente de Departamento de Recursos humanos, a Senhora Elizabete Izidória De Amorim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 07 de fevereiro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 093 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Cargo
Geni Ferreira Gonçalves	Chefe de Gabinete
Edimara Tereza Xavier de Oliveira	Assessora Parlamentar
José Carlos da Silva	Assessora Parlamentar
Patrícia Vieira de Moraes	Assessora Parlamentar
Valdivino Pires de Camargo	Assessor Parlamentar
Vandinaldo Francisco dos Santos	Assessor Parlamentar

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 094 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 040/2019/CFM/CSC/CMR, expedido pelo Sr. Cleyton Freitas de Miranda – Chefe de Setor de Compras, datado em 04 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Osmar Pires Cerveira**, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para desempenhar suas atribuições junto a unidade de cadastro do Setor de Compras, com as responsabilidades estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SCL 003/2013 – Versão 2, devendo observar os procedimentos internos de rotina previstos na respectiva normativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de fevereiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 095 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 035/2019/CFM/CSC/CMR, expedido pelo Sr. Cleyton Freitas de Miranda – Chefe de Setor de Compras, datado em 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **Osmar Pires Cerveira**, o desempenho de suas funções em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO (ARET), com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de fevereiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 096 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº. 02/2017, expedido pelo vereador Silvio Moises Negri, datado em 21 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. JHONATAN BATISTA BRAGA DE SOUZA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Silvio Moises Negri**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 097 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício de nº. 01 ITOR/GVRC/2019, expedido pelo vereador Ronaldo Cícero Cardoso, datado em 31 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. CLAUDINEIA MEIRE DE MORAES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do edil **Ronaldo Cícero Cardoso**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 098 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 01/2019/BMD/GVTM expedido pelo vereador Thiago Teixeirense Muniz, datado em 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. BENEDITO ANTONIO PARENTE do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no Gabinete do edil **Thiago Teixeirense Muniz**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 099 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício Gab. Ver. Hélio Pichioni nº. 006/2019, expedido pelo vereador Hélio Roberto Pichioni, datado em 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. VICENTE TRINDADE NETO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Hélio Roberto Pichioni**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 100 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. LUCIANO SALVADOR MELO AGUILAR**, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, a serem usufruídas no período de **04** a **13 de fevereiro de 2019.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de fevereiro de 2019.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 101 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DE OLIVEIRA**, Assistente do Legislativo I, lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, a serem usufruídas no período de **04 a 13 de fevereiro de 2019.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de fevereiro de 2019.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 102 - DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. KARLA CAMPOS STEFANINI do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, com endereço na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Regular a compra e venda de energia elétrica ativa entre a Câmara Municipal de Rondonópolis e a Distribuidora, a ser disponibilizada no ponto de conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na unidade consumidora, nos termos e condições previstos no termo de referência e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO